



AMEOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA

Construindo o Novo!

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, SC.**

RECORRENTE: Generino Wendling
CARGO: Fiscal Sanitário e Epidemiológico

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação, que a questão de nº 18, prova Tipo 02, possui duas respostas corretas, sendo elas “C – Pandemia” e “D – Epidemia”.

É o parecer.

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

18. *A tuberculose e a gripe asiática, são exemplos de:*

- A) *Surto.*
- B) *Endemia.*
- C) *Pandemia.***
- D) *Epidemia.*

Analisando a insurgência do Recorrente, o professor responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

INDEFERIDO. SE FIZERMOS UMA ANALISE DA DEFINIÇÃO DE “PANDEMIA”, TEREMOS A RESPOSTA DA QUESTÃO. A PANDEMIA É UMA EPIDEMIA QUE ATINGE GRANDES PROPORÇÕES, PODENDO SE ESPALHAR POR UM OU MAIS CONTINENTES OU POR TODO O MUNDO, CAUSANDO INÚMERAS MORTES OU DESTRUINDO CIDADES E REGIÕES INTEIRAS.

Diante dessas informações tem-se que a questão recorrida não merece ser anulada e/ou modificada.

Posto isso, acolhemos a justificativa do professor e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida.

São Miguel do Oeste, 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA